



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

LEI Nº 919, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede reajuste nos vencimentos dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6% (seis por cento) no salário-base dos profissionais do magistério do Município de Tacaimbó/PE.

§1º O percentual de reajuste previsto no caput será aplicado integralmente sobre a tabela de vencimentos dos professores constante do Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério, que passará a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

§2º O professor que, após a aplicação do reajuste estabelecido no caput, permanecer percebendo valor inferior ao vencimento correspondente à sua referência na tabela reajustada fará jus ao pagamento da diferença complementar necessária à adequação ao respectivo salário-base.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da diferença entre o valor efetivamente pago no mês de janeiro de 2025 e os valores constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita de Tacaimbó/PE, em 25 de fevereiro de 2026.

JOELDA LIMA DA
SILVA
PEREIRA:84930004
420

Assinado de forma
digital por JOELDA
LIMA DA SILVA
PEREIRA:84930004420

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

Prefeitura Municipal de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira

ANEXO ÚNICO

(Anexo I da Lei Municipal nº 597/2011 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério)

TABELA DO PISO DO MAGISTÉRIO 2025 - 187.5 h/a

Nível Classe	I	II	III	IV	V
L	R\$ 4.891,68	R\$ 5.380,85	R\$ 5.918,93	R\$ 6.510,83	R\$ 7.161,91
J	R\$ 4.749,20	R\$ 5.224,13	R\$ 5.746,54	R\$ 6.321,19	R\$ 6.953,31
I	R\$ 4.610,88	R\$ 5.071,97	R\$ 5.579,16	R\$ 6.137,08	R\$ 6.750,79
H	R\$ 4.476,58	R\$ 4.924,24	R\$ 5.416,66	R\$ 5.958,33	R\$ 6.554,16
G	R\$ 4.346,20	R\$ 4.780,81	R\$ 5.258,90	R\$ 5.784,79	R\$ 6.363,26
F	R\$ 4.219,61	R\$ 4.641,57	R\$ 5.105,72	R\$ 5.616,30	R\$ 6.177,93
E	R\$ 4.096,71	R\$ 4.506,38	R\$ 4.957,01	R\$ 5.452,72	R\$ 5.997,99
D	R\$ 3.977,38	R\$ 4.375,12	R\$ 4.812,63	R\$ 5.293,90	R\$ 5.823,29
C	R\$ 3.861,54	R\$ 4.247,69	R\$ 4.672,46	R\$ 5.139,71	R\$ 5.653,68
B	R\$ 3.749,07	R\$ 4.123,97	R\$ 4.536,37	R\$ 4.990,01	R\$ 5.489,01
A	R\$ 3.639,87	R\$ 4.003,86	R\$ 4.404,24	R\$ 4.844,67	R\$ 5.329,13

Prefeitura de Tacaimbó

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257